PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00701/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 23/05/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IDERVAL DUARTE COELHO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, Zona Urbana, lote n. 7 (sete) da quadra n. 09 (nove), terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 302/56, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 525,00m2.

NORTE - Rua Capitao Mor Gouveia, com.....35,00m;
SUL - Lote n. 6 (seis), com.....35,00m;
LESTE - Avenida 25 de Dezembro, com.....15,00m;
OESTE - Terreno Municipal, com.....15,00m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 23 de Maio de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras da Prefeitura.

Públicado D.O
DE 26/05/1957.